

# DEZ QUESTIONAMENTOS SOBRE O PL 84/99 (“LEI DE CIBERCRIMES”)

**Carlos Affonso Pereira de Souza**

Centro de Tecnologia e Sociedade (CTS)  
Escola de Direito da Fundação Getulio Vargas - Rio de Janeiro



**1. A regulação da Internet deve começar pelos direitos fundamentais (Marco Civil) e não por um projeto de criminalização de diversas condutas**

## Marco Civil da Internet

seus direitos e deveres em discussão



Início

### BOAS VINDAS

Bem vindo ao processo colaborativo de discussão e formulação de um marco civil para a Internet brasileira.

Para entender melhor a proposta, o contexto, o conteúdo e o processo da discussão, leia o texto abaixo.

Para acompanhar as novidades relacionadas ao processo, acesse nosso [blog](#).

Para ler o texto-base que fundamenta o debate, acesse a [Consulta](#).

Para comentar, você precisará antes se [cadastrar](#) e concordar com as [Diretrizes Gerais e Termos de Uso](#).

### O PROJETO

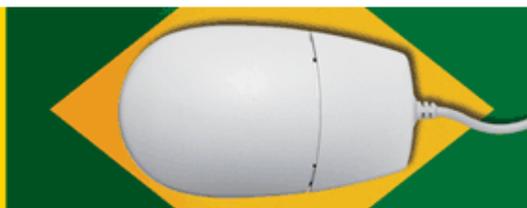
A Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ), em parceria com a Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (DIREITO RIO), lançou em 29 de outubro de 2009 o projeto para a construção colaborativa de um Marco Regulatório Civil da Internet Brasileira.

### COMENTÁRIOS RECENTES

- **2.2.1 O princípio end-to-end**
  - *fredericopandolfo*: Rodrigo, eu digo que é impossível ao usuário final provar que há estas restrições, chamadas de...
  - *Rodrigo Guimarães Colares*: Frederico, obrigado pelos seus comentários, observações e informações. Sabendo que ele...
- **1.1.3 Guarda de logs**
  - *glaydsonlima*: Frederico, Concordo com você, mas em nenhum projeto de lei se determinou claramente o que é...
  - *fredericopandolfo*: Marino, não é necessário mudar nada no funcionamento atual da internet para permitir uma...
  - *marino*: . Talvez aqui >>>

# Marco Civil da Internet

seus direitos e deveres em discussão



Início » Consulta

- 1. *Direitos individuais e coletivos (Eixo 1)*
  - 1.1 *Privacidade*
    - 1.1.1 *Intimidade e vida privada, direitos fundamentais*
    - 1.1.2 *Inviabilidade do sigilo da correspondência e comunicações*
    - 1.1.3 *Guarda de logs*
    - 1.1.4 *Como garantir a privacidade?*
  - 1.2 *Liberdade de expressão*
    - 1.2.1 *Constituição Federal e Declaração Universal dos Direitos Humanos*
    - 1.2.2 *Conflitos com outros direitos fundamentais. Anonimato*
    - 1.2.3 *Liberdade de expressão na Internet*
    - 1.2.4 *O direito de receber e acessar informações*
    - 1.2.5 *Acesso anônimo*
  - 1.3 *Direito de acesso*
    - 1.3.1 *Relações com a liberdade de expressão*
    - 1.3.2 *Acesso à internet e desenvolvimento social*
    - 1.3.3 *Facilidade de acesso*
- 2. *Responsabilidade dos atores (Eixo 2)*
  - 2.1 *Definição clara de responsabilidade dos intermediários*
    - 2.1.1 *Ausência de legislação específica*
    - 2.1.2 *Um regime de responsabilidade compatível com a natureza dinâmica da internet*
    - 2.1.3 *Procedimentos administrativos e extrajudiciais prévios*
  - 2.2 *Não-discriminação de conteúdos (neutralidade)*
    - 2.2.1 *O princípio end-to-end*
    - 2.2.2 *Filtragem indevida*
- 3. *Diretrizes governamentais (Eixo 3)*
  - 3.1 *Abertura*

1. Privacidade

2. Liberdade de Expressão

3. Direitos de Acesso

4. Salvaguardas a Sites/Blogs

5. Neutralidade da Rede

6. Dados Governamentais

**Art. 5º**

(9 Comentários)

Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta, além dos fundamentos, princípios e objetivos previstos, a natureza da Internet, seus usos e costumes particulares e sua importância para a promoção do desenvolvimento humano, econômico, social e cultural, as exigências do bem comum, e os direitos e deveres individuais e transindividuais.

(9 Comentários)

**CAPÍTULO II****DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS**

(Sem comentários)

**Art. 6º**

(24 Comentários)

O acesso à Internet é direito do cidadão, fundamental ao exercício da cidadania, às liberdades de manifestação do pensamento e de expressão e à garantia do acesso à informação.

(24 Comentários)

**Art. 7º**

(7 Comentários)

O usuário de Internet tem direito:

(4 Comentários)

**I** – à inviolabilidade e ao sigilo de suas comunicações, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

(19 Comentários)

**II** – à não suspensão ou degradação da qualidade contratada da conexão à Internet, nos termos do art. 12, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização;

(16 Comentários)

**III** – a informações claras e completas constantes dos contratos de prestação de serviços, estabelecendo o regime de proteção aos seus dados pessoais, registros de conexão e registros de acesso a serviços de Internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar a qualidade do serviço oferecido; e

(3 Comentários)

importante ressaltar que o debate abreviado da Minuta está encerrado, mas a questão do diálogo entre o direito e a Internet não se esgota. Por isso, durante a análise detalhada e estruturada das contribuições recebidas desde o dia 8 de abril, nossa equipe manterá olhos e ouvidos abertos.

**ÚLTIMOS COMENTÁRIOS**

Comentário sobre Regulamentação da Internet em Omã – Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 24 de agosto de 2010

[...] Grécia Guiana Guiné Israel Itália Japão Jordânia México (AMPROFON) México (SACM) Namíbia Omã Suécia Suíça Uruguai Uruguai (Ministério de Relações [...])

*Marco Civil*

Comentário sobre Regulamentação da Internet na Grécia – Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 24 de agosto de 2010

[...] ESA Espanha Estados Unidos (Embaixada do Brasil em Washington) Estados Unidos (IFPI) Estônia Grécia Guiana Guiné Israel Itália Japão Jordânia México (AMPROFON) México (SACM) Namíbia Omã [...]

*Marco Civil*

Comentário sobre Regulamentação da internet na China – Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 9 de agosto de 2010

[...] do Sul Argélia Argentina (CAPIF) Argentina Áustria Bahamas Burkina Faso Cingapura Chile (IFPI) China Colômbia Dinamarca ESA Espanha Estados Unidos (Embaixada do Brasil em Washington) Estados Unidos [...]

*Marco Civil*

Comentário sobre Regulamentação da internet na Arábia Saudita – Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 9 de agosto de 2010

[...] Arábia Saudita África do Sul Argélia Argentina Argentina (CAPIF) Áustria Bahamas Burkina Faso Cingapura Chile

**Art. 5º**

(9 Comentários)

Na interpretação desta Lei, levar-se-ão em conta, além dos fundamentos, princípios e objetivos previstos, a natureza da Internet, seus usos e costumes particulares e sua importância para a promoção do desenvolvimento humano, econômico, social e cultural, as exigências do bem comum, e os direitos e deveres individuais e transindividuais.

(9 Comentários)

**Comentários****Marcelo Thompson Mello Guimaraes** em 09/04/2010 01:54**Texto do comentário:**

O presente dispositivo deve ser posto em consonância com a definição de Internet contida no art. 4º, I. Ambos refletem perspectivas diferentes sobre a natureza da Internet -- este adota o ponto de vista interno; aquele, o externo (v. Orin S...[\[leia mais\]](#))

**fred** em 10/04/2010 03:01**Texto do comentário:**

Marcelo: Tecnicamente, a internet é SÓ a camada de rede. A "internet" é apenas uma rede que é capaz de levar dados de um ponto a outro. E mais nada. Os serviços como sites, musica, etc, são apenas serviços que usam a internet como meio de...[\[leia mais\]](#)

**Mario Marino** em 23/04/2010 10:55**Texto do comentário:**

Art 5º >> Qual a real necessidade de tentar orientar a forma de interpretação de uma lei? Logicamente nenhuma lei deve contradizer à outra. Que dirá nortear toda uma regulamentação à nao definida "natureza da internet" e aos seus...[\[leia mais\]](#)

**Ronald Amaral Kuntz** em 29/04/2010 21:06**Texto do comentário:**

Se esta lei levar mesmo em conta tudo aquilo a que se propõe neste enunciado, ela se contradiz e se extingue em si própria, pois como lembra o fred aqui e outros debatedores ao longo deste pré-projeto, só nos cabe legislar sobre a fatia da...[\[leia mais\]](#)

**Claudio de Jesus Torres** em 01/05/2010 21:04

Tags: judiciário, legislativo

**Texto do comentário:**

Acredito este artigo desnecessário e pretencioso. Parece querer interferir no judiciário e no julgamento do juízo. Um artigo deste tipo só prejudica o entendimento da lei e seu julgamento. Não cabe a lei dizer o que deve ser usado no seu...[\[leia mais\]](#)

**Proposta de nova redação:**

Excluir o artigo 5

**ÚLTIMOS COMENTÁRIOS**

Comentário sobre Regulamentação da Internet em Omã– Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 24 de agosto de 2010

[...] Grécia Guiana Guiné Israel Itália Japão Jordânia México (AMPROFON) México (SACM) Namíbia Omã Suécia Suíça Uruguai Uruguai (Ministério de Relações [...])

*Marco Civil*

Comentário sobre Regulamentação da Internet na Grécia– Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 24 de agosto de 2010

[...] ESA Espanha Estados Unidos (Embaixada do Brasil em Washington) Estados Unidos (IFPI) Estônia Grécia Guiana Guiné Israel Itália Japão Jordânia México (AMPROFON) México (SACM) Namíbia Omã [...]

*Marco Civil*

Comentário sobre Regulamentação da internet na China – Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 9 de agosto de 2010

[...] do Sul Argélia Argentina (CAPIF) Argentina Áustria Bahamas Burkina Faso Cingapura Chile (IFPI) China Colômbia Dinamarca ESA Espanha Estados Unidos (Embaixada do Brasil em Washington) Estados Unidos [...]

*Marco Civil*

Comentário sobre Regulamentação da internet na Arábia Saudita – Contribuição do Itamaraty por Marco Civil 9 de agosto de 2010

[...] Arábia Saudita África do Sul Argélia Argentina Argentina (CAPIF) Áustria Bahamas Burkina Faso Cingapura Chile (IFPI) China Colômbia Dinamarca ESA

# Marco Civil da Internet

seus direitos e deveres em discussão



INÍCIO | SEGUNDA FASE | PRIMEIRA FASE | DIRETRIZES E TERMOS DE USO | SOBRE | NOTÍCIAS | MÍDIAS

Digite o que procura...

PESQUISAR

## CONTRIBUIÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O MARCO CIVIL DA INTERNET



31 de mai de 2010, às 15:05h

Neste domingo(30), a equipe do Marco Civil da Internet recebeu por e-mail a colaboração da Polícia Federal, abaixo reproduzida, com a devida autorização:

11  
tweets

retweet

**Excelentíssimo Senhor Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça – SAL.MJ.**

**Assunto:** Parecer da Polícia Federal sobre o Marco Civil da Internet, a pedido da Coordenação de Elaboração do Marco Civil do Ministério da Justiça, conforme reunião ocorrida no Gabinete da SALMJ.

A Polícia Federal, através de seus policiais especialistas em repressão a Crimes Cibernéticos, convidada a participar do debate público de elaboração do Ante-Projeto do **MARCO CIVIL DA INTERNET NO BRASIL**,

**CONSIDERANDO** que a Internet é uma das principais invenções da sociedade moderna, constituindo um **espaço público** de inclusão social, desenvolvimento econômico e cultural, ela deve ser preservada, ser segura, confiável e manter a salvo seus usuários de ações ilícitas e mal intencionadas;

**CONSIDERANDO** que um **espaço público** inseguro, propício para a prática de crimes, onde a lei e a ordem não são respeitadas, fatalmente será degradado e gradativamente expulsará de seu meio as pessoas de boa índole;

**CONSIDERANDO** que **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** garantiu a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país, a título de **DIREITO E GARANTIA FUNDAMENTAL**, a **INVOLABILIDADE DO DIRETO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE**, conforme disposto no *caput* do Artigo 5.º;

**CONSIDERANDO** que a mesma **Constituição Federal** determina que a **SEGURANÇA PÚBLICA é DEVER DO ESTADO, DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS**, e que ela é exercida para a **PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO**, conforme preceitua o artigo 144 e incisos;

**CONSIDERANDO** que diariamente as autoridades policiais, peritos criminais, agentes de polícia e demais integrantes dos órgãos de segurança pública recebem, em nome do **ESTADO BRASILEIRO**, pedidos de ajuda de pessoas agredidas em sua **INCOLUMIDADE PESSOAL OU PATRIMONIAL**, sendo que, na maioria das vezes, se sentem incapazes de cumprir com o seu dever por falta de instrumentos legislativos ágeis e eficazes;

**CONSIDERANDO** que o número de pessoas agredidas vem aumentando exponencialmente a cada dia, tendo em vista a falta de regras claras e objetivas que permitam ao **ESTADO** cumprir com o seu **DEVER** constitucional de garantir o **DIREITO** do agredido de não ser violado em sua vida privada, honra, intimidade e patrimônio e, principalmente, identificar o autor da lesão

## #MARCOCIVIL NO TWITTER

Google deve pagar R\$ 7000 a usuário do #Orkut <http://abr.io/Hkg> (via @\_INFO) #MarcoCivil #DadosPessoais #Identificabilidade // TAC pra que?? 4 de janeiro de 2011 *Parlatorus (Parla Diplomaticum)*

Time For Google To Leave Italy? Italy Announces That YouTube Responsible For All Content <http://bit.ly/gydaNE> (via @OpiceBlum) #MarcoCivil 4 de janeiro de 2011 *Parlatorus (Parla Diplomaticum)*

RT @rapensando: RT: @ricardopoppi: Coleção que trata do #marcocivil e proj de lei correlatos ou aproximados por afinidade <http://bit.ly/fyZfT4> 3 de janeiro de 2011 *Parlatorus (Parla Diplomaticum)*

RT: @ricardopoppi: Coleção que trata do #marcocivil e proj de lei correlatos ou aproximados por afinidade <http://bit.ly/fyZfT4> 3 de janeiro de 2011 *rapensando (rapensando)*

Coleção que trata do #marcocivil e proj de lei correlatos ou aproximados por afinidade > <http://piratepad.net/lqvqATZ32wX> #dadospessoais 3 de janeiro de 2011 *ricardopoppi (Ricardo Poppi)*

RT @dadospessoais: RT @parlatorus: Lei contra perfil falso entra em vigor nos #EUA <http://abr.io/HdQ> (via @raphatex) #MarcoCivil #Identificabilidade #DadosPessoais

# IGF2010

5TH MEETING OF THE  
INTERNET GOVERNANCE FORUM,  
14-17 SEPTEMBER

[Registration](#)[Home](#)[Accommodation](#)[Vilnius](#)[Lithuania](#)[Gallery](#)[airBaltic discount](#)[Contact us](#)[Useful links](#)[Maps](#)[Meeting venue](#)[Visa information](#)

## Accommodation

Please note that we recommend you to make reservation early, as many hotels can be full.

[Accommodation options](#) Please inform the hotel receptionist while booking a room that you will be attending the IGF. This is very important for smooth shuttle service.

VILNIUS. LITHUANIA

**IGF**  
Internet  
Governance  
Forum

Lithuania

Vilnius

## Internet Governance Forum (IGF) Vilnius, 2010

...to you.

## 2010 IGF: Vilnius

[Invitation](#)

[2010 Calendar](#)

[Host Country Website](#)

[Preparatory Process](#)

[Remote Participation](#)

[Workshops](#)

[Transcripts](#)

## Meetings

[2009 IGF: Sharm El Sheikh](#)

[2008 IGF: Hyderabad](#)

[2007 IGF: Rio de Janeiro](#)

[2006 IGF: Athens](#)

[Future IGF Meetings](#)

[Regional and National IGF's](#)

## Tools for Interaction

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[YouTube](#)

[Flickr](#)

## Quick Links

[IGF Discussion Space](#)

[Archived Discussion Space](#)

## Brazil best practice: Bill of Rights



R/N 9:

IGF 2010

VILNIUS, LITHUANIA

15 SEPTEMBER 10

SESSION R/N 9

1130

BRAZIL BEST PRACTICE: BILL OF RIGHTS

\*\*\*\*\*

Note: The following is the output of the real-time captioning taken during Fifth Meeting of the IGF, in Vilnius. Although it is largely accurate, in some cases it may be incomplete or inaccurate due to inaudible passages or transcription errors. It is posted as an aid to understanding the proceedings at the session, but should not be treated as an authoritative record.

\*\*\*\*\*

>> CARLOS AFONSO: Hi, good morning. So this is the session on best practice and original perspectives on civil rights framework for the Internet in Brazil. My name is Carlos Afonso. I'm the Vice Coordinator for the Centre of Technology Foundation in Rio. We are going to have a couple short presentations to present key issues of the whole process of the civil rights framework. And a couple of minutes, we will be just putting those screens, the link where you can have access to the English version of the draft of the review of the civil rights framework, so you can join us in the debates and help you to take a look on the provisions and on the controversies of the whole initiative. We will have a number of speakers just for quick presentations. The first one is Carlos Affonso Souza from Brazil

# 'Civil rights on the Internet' The experience of Brazil's regulation initiative

Posted ON 18 October, 2010 in *Uncategorized*

Organized by Oriol Junqueras (Esquerra Republicana Catalunya), Eva Lichtenberger (Verds-ALE) i FCFForum.net (Free/Libre Culture Forum, Barcelona)

European Parliament, Brussels (room A1G1)

October 27th 2010, 12:30

## Guest speakers:

- Guilherme Almedia (Brazilian Ministry of Justice – Coordinator of the Civil Rights Framework Initiative for the Internet).
- Carlos Affonso Pereira de Souza (Vice-coordinator of the Center for Technology & Society (CTS) at the Fundação Getúlio Vargas (FGV) Law School in Rio de Janeiro).
- Pedro Mizukami (Researcher on Intellectual Property)

## Promoters speakers:

- Oriol Junqueras (MEP, Greens-EFA)
- Eva Lichtenberger (MEP, Greens-EFA)

## Introduction:

Brazil is going through a remarkable procedure for the establishment of a civil-rights based legal framework for the use of Internet. The Brazilian Ministry of Justice, in partnership with the Center for Technology and Society from Fundação Getúlio Vargas (FGV/CTS), has launched a collaborative process to try to underline how Brazilian society is willing to structure rights and responsibilities for using the web, as well as providing access and content.



La EX no Facebook



677

## La-EX ORGANIZA:



## La-EX participa/ apoya:



## ■ Brésil : un cadre de loi exemplaire

Au même moment où nous nous préparons à combattre ACTA, le Brésil est sur le point de réaliser une Loi exceptionnelle, qui fixe le cadre juridique de l'utilisation d'Internet dans ce pays.



Le Ministère de la Justice, en partenariat avec le Centre Technologique et Sociétal de la **Fondation Getúlio Vargas**, ont mis en œuvre un processus de collaboration où toute la société brésilienne est invitée à participer à l'élaboration d'un cadre juridique qui définit les responsabilités de chacun : de l'utilisateur du web, du fournisseur d'accès, mais également du contenu.

Deux phases doivent permettre l'élaboration d'une loi cadre :

**Première phase** : A partir d'un ensemble de propositions déterminées, les brésiliens désirant participer à ce débat, ont donné leurs avis sur un espace dédié.

L'ensemble des contributions a servi à définir les lignes directrices de cette future loi qui régira l'utilisation d'Internet.

Durant cette première phase, outre les rapports officiels des

institutions, le blog a reçu plus de 800 contributions.

**Deuxième phase** (toujours en cours): A partir des contributions postées sur le blog, une première proposition de loi a été rédigée puis soumise à nouveau à un débat public sur le Net.

L'objectif étant de rédiger un document final, qui sera ensuite soumis au Parlement dans un cadre institutionnel classique, pour délibération.

Cette deuxième phase a déjà provoqué plus de 500 contributions en moins de deux semaines.

Les Brésiliens ont jusqu'au 23 mai pour amender le projet de Loi.

Dans de nombreux pays démocratiques, la réglementation d'Internet s'est effectuée dans un cadre purement législatif, avec le plus souvent des tentatives de resserrage, de censure et de contrôles accentués, au mépris de la liberté d'expression et des libertés privées.

A contrario, le projet brésilien prend le contre-pied absolu de tout ce qui a été réalisé jusqu'ici et considère clairement l'accès à Internet comme un droit civique fondamental, essentiel pour l'expression de la citoyenneté, la liberté d'expression et l'accès à l'information.

Les difficultés pour légiférer sur l'Internet sont nombreuses. L'utilisation d'une plate-forme en ligne pour favoriser le débat public et construire un cadre juridique acceptable, représente une tentative intéressante pour surmonter cette tâche complexe.

Afin de contribuer à ce débat fondamental au sein de la communauté internationale, nous publions une version anglaise de la proposition de loi, qui, conformément aux principes qui encadrent l'ensemble du processus, a été traduit du portugais dans un esprit participatif.

source : **Marco Civil da Internet**

### Brèves

15/04/2010 12:31

**Un ministre qui pratique le P2P et critique Hadopi...**

13/04/2010 17:50

**Un blogueur chinois dissident considéré comme l'une des personnalités les plus influentes de 2010 devant les ténors du parti communiste**

01/04/2010 10:49

**Les comptes Yahoo de journalistes travaillant en Chine piratés**

27/03/2010 10:37

**ACTA : chapitre deux**

27/03/2010 08:51

**Regards sur le Web : Mars 2010: le mois de la liberté de cyberexpression**

### Inscription à la newsletter

HTML  TXT

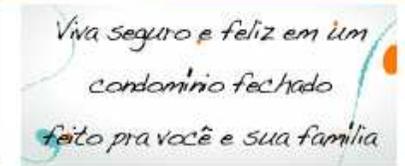
**Association pour la  
promotion et la défense  
de la liberté d'expression  
sur Internet**



**Internetsansfrontières**  
WWW.INTERNETSANSFRONTIERES.COM



Rubriques



## informática

Comunicar erros Enviar por e-mail Imprimir

22/04/2010 - 10h25

### Marco Civil entra em pauta de feira na Alemanha

ALEXANDRE ORRICO  
da Reportagem Local

PUBLICIDADE

A experiência brasileira de construção colaborativa de um projeto de lei para a internet esteve em destaque na conferência Re:publica 2010, que aconteceu em Berlim, na Alemanha, no final da semana passada.

O painel, com o nome de "Cultura Livre no Brasil", teve uma exposição de Ronaldo Lemos, da FGV-Rio (Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro), parceira do governo na elaboração do Marco Civil da Internet no Brasil. Lemos falou sobre o contexto que demandou uma legislação para a rede mundial no país.

A quarta edição da Re:publica contou com cerca de 150 horas de programação divididas em palestras, workshops e mesas redondas, que discutiram sobre sociedade digital.

Outros pontos altos do evento foram as palestras do renomado especialista de mídia Jeff Jarvis, sobre a proteção da privacidade, e também a do professor da Columbia Law School Tim Wu sobre a neutralidade da internet.

Fotos podem ser vistas no Flickr oficial do evento: [flickr.com/photos/republica](http://flickr.com/photos/republica). Algumas das palestras e workshops, em inglês e alemão, estão disponíveis no site [republica.de/10](http://republica.de/10).

Busca: Folha Online Folha de S. Paulo [input type="text"] [button Buscar]

+lidas +comentadas +enviadas

1. Nokia apresenta novo smartphone N8
2. Google perde Verizon e muda planos para smartphone Nexus One
3. Adolescente se identifica como jornalista e distribui álbuns de música na web
4. Piratas chineses clonam iPad e "lançam" tablet por US\$ 410
5. Brasil paga dez vezes mais por banda larga do que países desenvolvidos

PUBLICIDADE

# Marco Civil da Internet

## seus direitos e deveres em discussão



INÍCIO | SEGUNDA FASE | PRIMEIRA FASE | DIRETRIZES E TERMOS DE USO | SOBRE | NOTÍCIAS | MÍDIAS

Digite o que procura...

PESQUISAR

### REGULAMENTAÇÃO DA INTERNET NA CHINA – CONTRIBUIÇÃO DO ITAMARATY



11 de jul de 2010, às 10:07h

**No contexto da solicitação do Ministério de Relações Exteriores às embaixadas brasileiras no exterior sobre a situação da regulamentação da internet em diversos países no mundo, publicamos abaixo a contribuição recebida da Embaixada do Brasil em Pequim, China.**

3  
tweets

retweet

Apresento descrição sucinta da política oficial da República Popular da China (RPC) em relação ao uso e gestão da internet.

2. O Governo chinês advoga, ostensivamente, o "uso racional da tecnologia para coibir a disseminação de informação ilegal na rede". A política chinesa de administração da internet tem sido caracterizada pelo controle e filtragem das informações transmitidas, com o bloqueio do acesso a sites com conteúdo ilegal, tais como aqueles que contrariem os princípios constitucionais, ameacem a segurança do Estado e a unidade nacional, perturbem a ordem pública, ameacem a política religiosa oficial, disseminem pornografia, incentivem delitos ou sejam cassinos virtuais, entre outros.

3. Na prática, as autoridades chinesas têm interpretado de modo abrangente o que seria esse conteúdo ilegal, restringindo o acesso a diversas páginas da rede. Entre esses encontram-se desde sites pornográficos, websites de instituições de direitos humanos até sites de relacionamento populares como o "youtube", o "facebook" e o "twitter". O monitoramento e bloqueio dos websites tem sido efetuado por meio de roteadores localizados nos três principais pontos de entrada de cabos óticos na China continental (Beijing- Tianjing-Qingdao, Xangai e Guangzhou). Esse cerceamento sistemático da internet pelo Governo chinês é conhecido como "the great firewall of China".

4. Em 2009, o Governo chinês aventou a possibilidade, posteriormente descartada devido à forte reação do público interno e da indústria, de exigir que todos os computadores vendidos neste país viessem com o filtro "Green Dam" já instalado. Esse software teria como objetivo declarado prevenir o acesso de menores a sites pornográficos, porém permitiria também o bloqueio já no próprio computador do acesso a sites proibidos ou que contivessem alguns termos julgados sensíveis.

5. A administração e controle da internet pelo Governo chinês é pulverizada. Os principais órgãos responsáveis pela regulamentação da internet são: em seus aspectos gerais, o Ministério da Indústria e Tecnologia da Informação (MIIT); e no que diz respeito ao seu conteúdo, o Birô de Assuntos da Internet do Escritório de Informação do Conselho de Estado, a Administração Estatal de Rádio, Filme e Televisão (SARFT), e o Departamento de Proteção da Segurança da Internet do Ministério de Segurança Pública. Especialistas estimam que, neste país, alguns milhares de agentes policiais do Governo central e das províncias dediquem-se a supervisionar e controlar o conteúdo dos sites da internet.

6. Em relação aos registros de acesso à internet o artigo 14 do Decreto nº 394 (Contorno da Segurança da Internet) e o artigo

### #MARCOCIVIL NO TWITTER

Google deve pagar R\$ 7000 a usuário do #Orkut <http://abr.io/Hkg> (via @\_INFO) #MarcoCivil #DadosPessoais #Identificabilidade // TAC pra que?? 4 de janeiro de 2011 *Parlatorus (Parla Diplomaticum)*

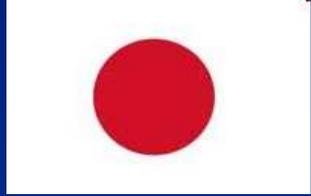
Time For Google To Leave Italy? Italy Announces That YouTube Responsible For All Content <http://bit.ly/gydaNE> (via @OpiceBlum) #MarcoCivil 4 de janeiro de 2011 *Parlatorus (Parla Diplomaticum)*

RT @rapensando: RT: @ricardopoppi: Coleção que trata do #marcocivil e proj de lei correlatos ou aproximados por afinidade <http://bit.ly/tyZfT4> 3 de janeiro de 2011 *Parlatorus (Parla Diplomaticum)*

RT: @ricardopoppi: Coleção que trata do #marcocivil e proj de lei correlatos ou aproximados por afinidade <http://bit.ly/tyZfT4> 3 de janeiro de 2011 *rapensando (rapensando)*

Coleção que trata do #marcocivil e proj de lei correlatos ou aproximados por afinidade > <http://piratepad.net/lqvqATZ32wX> #dadospessoais 3 de janeiro de 2011 *ricardopoppi (Ricardo Poppi)*

RT @dadospessoais: RT @parlatorus: Lei contra perfil falso entra em vigor nos #EUA <http://abr.io/HdQ> (via @raphatex)



ABERT - Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão

ABRANET - Associação Brasileira de Internet

ABT - Associação Brasileira de Tecnologia Educacional

ANJ - Associação Nacional de Jornais

Câmara-e.net (Comitê Jurídico e de Telecom)

FECOMÉRCIO - Federação do Comércio do Estado de São Paulo  
- Conselho Superior de Tecnologia da Informação

Fundação Procon

IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo

IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

IPAE - Instituto de Pesquisas Avançadas em Educação

Instituto Nupef

Ministério Público Federal - Grupo de Trabalho de Tecnologias da Informação e da Comunicação (GTTIC)

OAB - Conselho Federal - Comissão de Tecnologia de Informação

partido pirata br

Partido Pirata

Pinheiro Neto Advogados

**2. O PL 84/99 tramita no Congresso por mais de onze anos e nesse tempo experimentamos uma nova internet.**



# napster™

**Napster v2.0 BETA 1**

File Edit View Search Help

Home Chat Library Search Hot List Update Donate Help

Artist: revolution Find # State: [v] [v]  
Title: Clear Fields Connection: AT LEAST OSL  
Max Results: 100 Advanced (v) Progress: [v]  
 Ping search results

Filename	Release	Genre	Pop	Length	User	Connection	Prog
White Album (v1)1b - 12 - revolution 1.mp3	12,053,652	192	44100	9:16	theshah	OSL	50
White Album (v1)1b - 08 - revolution 1.mp3	6,138,531	192	44100	4:15	theshah	OSL	50
Paul McCartney Volume Two (v1)5 - 08 - revolution.mp3	4,912,001	192	44100	3:25	theshah	OSL	50
Beatles - Revolution 1.mp3	3,060,032	96	44100	4:15	swami1c	T3	90
The Beatles - 1 Revolution 1 (master version, R1) (mono).mp3	2,489,536	128	44100	7:42	swami1c	T3	90
red (v1) - revolution (v1).mp3	2,589,304	160	44100	2:12	Wanna...	OSL	100
Napster / Talker / Soul & Revolution.mp3	3,196,328	160	44100	2:41	walshes	T1	110
Music / Revolution 1 (93).mp3	24,672,130	320	44100	10:58	yoohans	OSL	120
Music / Purple Rain - Prince And The Revolution - The Beautiful One (T).mp3	3,772,185	96	44100	5:12	oking48	T1	131
Music / The Beatles - Revolution.mp3	3,382,624	128	44100	3:25	donna2	T3	131
Music / (Queen) Operation Medicine - Revolution Calling.mp3	2,471,200	128	44100	2:36	hankar	OSL	140
Prince and the Revolution - Raspberry Beret.mp3	3,402,470	128	44100	2:33	searles	OSL	141
Sney and King Tech feat. Fitz, Ewanes, KRS-One, E-40 and DJ Revolution - The Anthem.mp3	5,479,488	160	44100	4:31	ibetlover	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 09 They Always Come in Fall.mp3	2,118,272	128	44100	2:15	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 08 Counting Madder and Drinking Beer (the \$46000 escape).	2,454,384	128	44100	2:35	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 07 Jesus in the Year 2000 Need On the Sit List.mp3	2,699,324	128	44100	2:59	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 06 Where the Hell is Rick Thome These Days.mp3	1,892,523	128	44100	1:59	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 05 Sometimes Selling Out is Making Up.mp3	3,219,248	128	44100	3:22	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 04 While the Jackson Operation Spins its Wheels.mp3	2,275,975	128	44100	2:24	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 03 Even Everything That Goes (a Name).mp3	2,300,575	128	44100	2:25	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 02 cowards.com.mp3	2,200,250	128	44100	2:28	youath	T1	160
Codeless 012 Revolution in Just Listening 001 What Happens On the Road Always Comes Home.mp3	2,965,548	128	44100	3:07	youath	T1	160
and everything else/walkathens - rning of revolution.mp3	3,312,325	128	44100	3:25	youath	T1	160
Beatles / Beatles - Revolution.mp3	4,674,385	192	44100	3:24	gnmk	T1	180
Video / Wide Message - The Revolution.mp3	3,377,663	128	44100	3:32	sh8AC	OSL	190
Bad Religion - victims of the revolution.mp3	3,154,337	128	44100	3:18	robste...	T1	240
Dance / Dance Revolution - Get Up to Move.mp3	1,272,740	128	44100	1:23	peckas	OSL	240
Music / Patience - Revolution is by name.mp3	5,103,676	128	44100	5:17	POD481	OSL	261
Music / Patience - Revolution is by name.mp3	5,103,676	128	44100	5:17	POD481	OSL	261
Music / Patience - Revolution is by name.mp3	5,103,676	128	44100	5:17	POD481	OSL	261
Music / Patience - Revolution is by name.mp3	5,103,676	128	44100	5:17	POD481	OSL	261

Returned 82 results.

Get Selected Songs Add Selected One to Hot List

Online (slow): Sharing 348 files. Currently 871,400 files (3,524 gpb/hrs) available in 7,114 streams.



# napster™



FM 92.9 e AM 700 ■ Ouça o Link na Eldorado FM todo domingo, às 21h. Boletins diários na Eldorado FM e AM  
<http://link.estado.com.br> ■ Todo o conteúdo do Link na internet  
Para falar com o editor ■ [link@grupoestado.com.br](mailto:link@grupoestado.com.br)

#### Que tal uma rede Wi-Fi sem roteador?

'Link' ensina como compartilhar sua conexão 3G ou fixa sem fios e sem custo adicional. PÁGS. L2 e L3



#### 'Sim, somos todos piratas'

Pai do Creative Commons, Lawrence Lessig defende que lei deve mudar para fazer sentido hoje. PÁG. L8

**Você  
baixa músicas,  
filmes e jogos?  
Coloca música no iPod?  
Ripa CDs para ouvir  
no computador?  
Coloca música como  
toque de celular?  
Copia DVDs?  
Troca músicas com  
celulares por Bluetooth?**

**Então você  
é pirata!**



**PIRATA?** - O símbolo ao lado da capa do livro *The Pirate's Dilemma* (leia mais na pág. L7), recria o ícone pirata para a nova era: uma lâmpada em vez de uma caveira e duas setas - indicando a direção - no lugar dos ossos.

# Eficácia da medida



gnutella.com



**3. O PL tramita no Congresso por mais de onze anos e foram realizadas audiências públicas, mas apenas recentemente começou-se a fazer uso da internet para debater o texto proposto.**





Viagem  
POA – Brasília

Duração:  
Quase 2:30hs  
(cada voo)

Custo:  
aprox. R\$ 1.000

No Marco Civil foram realizados 2 rounds de consulta com mais de 2.000 contribuições.

Texto final a ser enviado ao Congresso.  
Atualmente na Casa Civil

PARTICIPE E SEJA AUTOR DESSA MUDANÇA.

## CONSULTA PÚBLICA PARA MODERNIZAÇÃO DA LEI DE DIREITO AUTORAL

[INÍCIO](#) | [TEXTO EM CONSULTA](#) | [LEI CONSOLIDADA](#) | [OUTRAS PROPOSTAS RECEBIDAS](#) | [AJUDA](#) | [DÚVIDAS FREQUENTES](#) | [NA MÍDIA](#)



Busca...

### TEXTO EM CONSULTA (7863)

Abaixo, você encontrará a íntegra da minuta do Anteprojeto que altera a Lei 9.610/98. Como **não se trata de uma nova Lei**, mas de **uma revisão**, é este o formato da norma que será encaminhada ao Congresso. Há cinco artigos: Art. 1º que apresenta os dispositivos da 9610/98 que sofrerão alteração na redação; Art. 2º que apresenta os novos dispositivos; Arts. 3º e 4º que define prazos para entrada em vigor das alterações; e Art. 5º que revoga dispositivos.

Estão disponíveis para propostas as seções (artigos, parágrafos ou incisos) que sofreram alteração. Há algumas seções que só mudaram de numeração. Essas não recebem sugestões. Caso deseje incluir uma nova seção, procure fazê-lo na imediatamente anterior.

**ATENÇÃO:** O prazo para apresentação de propostas para a Consulta Pública encerrou-se no dia 31 de agosto de 2010.

Para compreender como a Lei ficará após a aplicação destas mudanças, acesse a [Lei Consolidada](#). Boa leitura!

#### PROJETO DE LEI

*Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, e orienta-se pelo equilíbrio entre os ditames constitucionais de proteção aos direitos autorais e de garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e dos demais direitos fundamentais e pela promoção do desenvolvimento nacional. [\(399 Propostas\)](#)

Parágrafo único. A proteção dos direitos autorais deve ser aplicada em harmonia com os princípios e normas relativos à livre iniciativa, à defesa da concorrência e à defesa do consumidor. [\(277 Propostas\)](#)

### Consulte aqui a Lei 9610/98 Consolidada

[Atualizada com as mudanças da Minuta de Anteprojeto de Lei que está em Consulta Pública.](#)

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

#### Título I Disposições Preliminares

[Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos, e orienta-se pelo equilíbrio entre os ditames constitucionais de proteção aos direitos autorais e de garantia ao pleno exercício dos direitos culturais e dos demais direitos fundamentais e pela promoção do desenvolvimento nacional.](#)

[Parágrafo único. A proteção dos direitos autorais deve ser aplicada em harmonia com os princípios e normas relativos à livre iniciativa, à defesa da concorrência e à defesa do consumidor.](#)

[Art. 2º Os estrangeiros domiciliados no exterior gozarão da](#)

### Propostas

2010-06-14 21:14:33

Rosângela V Primo (Área de atuação: Educação e pesquisa)  
Tipo de Contribuição: individual

#### Opinião

Discordo do Dispositivo

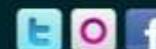
#### Proposta

Retorno à redação original

# DEBATE online Classificação INDICATIVA

DEBATA  
as **NORMAS**

DEBATA  
os **CRITÉRIOS**



BLOG

NA REDE

NA MÍDIA

## Blog

### MJ Prorroga Debate Público sobre Classificação Indicativa

Brasília, 17/12/10 (MJ) – O Ministério da Justiça prorrogará por mais 40 dias as discussões online iniciadas no dia 18 de novembro último, sobre a classificação indicativa de filmes, jogos, programas de TV, mostras e festivais de cinema. O debate virtual, que se encerraria nesse sábado (18), deverá se estender até o dia 28 de janeiro de 2011. Para participar, basta entrar no site <http://culturadigital.br/classind...> [leia mais]

### Classificação de Programas Noticiosos

O MJ recebe muitas denúncias sobre programas noticiosos que se confundem com jornalísticos – especialmente, os sensacionalistas e os de temática policial, que exibem cadáveres, mutilações, consumo de drogas pesadas, cadáveres com sangue, simulações...

[leia mais]

### Classificação e TV por Assinatura

Por se declararem possuidores de um sistema de controle parental, podendo o adulto responsável bloquear programas não recomendados a seus filhos a qualquer hora, a TV por assinatura não precisa cumprir a vinculação herética como a TV aberta. Brincemos...

## Na mídia

### Classificação indicativa é a nova censura, dizem novelistas

O presidente da Associação de Roteiristas, Marcílio Moraes A AR (Associação de Roteiristas) lançou na semana passada um documento oficializando a nova posição da entidade em relação à classificação indicativa. A entidade que representa os autores de novelas é agora oficialmente contrária à classificação indicativa de programas de TV realizada pelo Ministério da Justiça... [leia mais]

### ABGLT pede beijo gay na Globo

Em carta enviada nesta semana ao Diretor-Geral da Rede Globo, Octávio Frosibal, o Presidente da ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), Toni Reis, pede a TV a visibilização do afeto que pode existir... [leia mais]

### Autores de novela censuram documento contra a censura

Publicado em 8 de dezembro de 2010. Marcílio Moraes, Walcyrr Carrasco e Tiago Santiago tentam esconder contradição no discurso público da Associação dos Roteiristas sobre a Classificação Indicativa. Um documento público assinado por... [leia mais]

## Aviso sobre navegadores

Esse site não será visualizado corretamente em navegadores antigos, como Internet Explorer 6 e 7 (Por quê?) e Firefox 2. Sugerimos a utilização do **Firefox 3**, **Chrome** ou **Internet Explorer 8**.

## Entenda melhor

**O Debate é público** e a participação de todos é desejada. O protagonista dos debates é a sociedade e, o Ministério da Justiça, seu facilitador.

Faça parte dos debates, discutindo a **Norma** e os **Crítérios** da Classificação Indicativa entre os dias **18 de novembro a 28 de janeiro de 2011**. Colabore com processo de construção participativa deste importante instrumento de regulamentação de proteção dos direitos da

# DEBATE PÚBLICO

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[Início](#) [Apresentação](#) [Sobre o debate](#) [Contexto Internacional](#) [Na rede](#) [Na mídia](#)

### BUSCA

### Sobre o debate

O objetivo da consulta, que vai até o dia **31 de Janeiro de 2011**, é incentivar a manifestação de comentários a respeito da questão da Proteção de Dados Pessoais e a proposta de Projeto de Lei aqui divulgada. Por se tratar da interação num ambiente no formato blog, encorajamos os debatedores, cidadãos e instituições, a dialogar com o texto do debate e com os outros debatedores. Entendemos que os diversos espaços "comentáveis" desse blog constituem o local mais adequado para as manifestações de todas as pessoas e entidades participantes do debate.

Com essas premissas, reforçamos que o debate não é um processo de votação e não busca



## Lei colombiana de proteção de dados pessoais aprovada pelo Congresso.

Publicado em **27 de dezembro de 2010** por **Danilo Doneda**

No dia 16 de dezembro de 2010 foi aprovado conjuntamente pelo Senado e Câmara da Colômbia um projeto de lei que trata de proteção de dados pessoais. O projeto, cuja proposição foi liderada pelo Ministério do Interior e da Justiça e denomina-se Proyecto de ley estatutaria número 184 de 2010 senado, 046 de 2010 cámara "Por la cual se dictan ... [Continue lendo](#) →

Publicado em **Blog** | Com a tag **Colômbia, Projeto de lei** |

## Identificadores únicos e acesso à Internet

Publicado em **23 de dezembro de 2010** por **Debate Dados Pessoais**

Há quase dez anos, foi apresentado pela Intel um novo microprocessador com vocação para ser líder de mercado, o Pentium III. Este produto foi bastante criticado por conta de uma novidade que

### Redes Sociais



### No assunto

 RT @parlatorus: Lei contra perfil falso entra em vigor nos #EUA <http://abr.io/HdQ> (via

@raphatex) #MarcoCivil #AI5Digital #dadospessoais  
[1 day ago](#)

 @kikalima @noscomunicacao Manda DM com um email de contato que, seria legal entrevistar alguém do MJ e da FGV

### Parceiros

 **observatório da internet.br**  
observatório brasileiro de políticas digitais



 @dadospessoais

## Código de Processo Civil

[TEXTO EM CONSULTA](#)
[COMPARATIVO](#)
[BLOG](#)
[PUBLICAÇÕES](#)
[NA MÍDIA](#)

Acompanhe!



## TEXTO EM CONSULTA

A proposta de um novo Código de Processo Civil (CPC) está em discussão no Congresso Nacional. Para colaborar com o processo de reforma do Código, o Ministério da Justiça traz aos cidadãos a oportunidade de debater o tema em um ambiente online e interativo.

Nosso objetivo é produzir uma discussão aberta e democrática, qualificando o debate e ampliando a participação da sociedade na elaboração legislativa, de forma a contribuir para o processo de revisão do Código de Processo Civil.

O debate online inicia-se no dia 12 de abril e receberá comentários pelo período de um mês. Os resultados do debate serão encaminhados à Comissão Especial encarregada da análise do projeto do novo Código na Câmara dos Deputados.

Convidamos a todos para que façam o [registro no site](#) e postem seus comentários ao texto, respeitando os [termos de uso](#) do debate. Para compreender melhor o formato do debate, recomendamos nosso [Tutorial](#).

LIVRO I  
Parte Geral

## Legenda:

LIVRO I  
PARTE GERAL

## TÍTULO I

## PRINCÍPIOS E GARANTIAS, NORMAS PROCESSUAIS, JURISDIÇÃO E AÇÃO

## CAPÍTULO I

## DOS PRINCÍPIOS E DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

**48** | Art. 1º O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código.

**18** | Art. 2º O processo começa por iniciativa da parte, nos casos e nas formas legais, salvo exceções previstas em lei, e se desenvolve por impulso oficial.

**21** | Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito, ressalvados os litígios voluntariamente submetidos à solução arbitral, na forma da lei.

**72** | Art. 4º As partes têm direito de obter em prazo razoável a solução integral da lide, incluída a atividade satisfativa.

**21** | Art. 5º As partes têm direito de participar ativamente do processo, cooperando com o juiz e fornecendo-lhe subsídios para que profira decisões, realize atos executivos ou determine a prática de medidas de urgência.

**4. O PL, mesmo depois das alterações realizadas ao longo de seus onze anos, ainda criminaliza os usuários por condutas banais.**

**5. A guarda de logs, prevista no PL, já foi amplamente debatida no Marco Civil**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(11 Comentários)

#### Art. 1º

(14 Comentários)

Esta Lei estabelece direitos e deveres relativos ao uso da Internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

(14 Comentários)

#### Art. 2º

(10 Comentários)

A disciplina do uso da Internet no Brasil tem como fundamentos o reconhecimento da escala mundial da rede, o exercício da

## II – proteção da privacidade;

(11 Comentários)

## III – proteção aos dados pessoais, na forma da lei;

(11 Comentários)

IV – preservação e garantia da neutralidade da rede;

(15 Comentários)

V – preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede, por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais e pelo estímulo ao uso de boas práticas; e

(64 Comentários)

10/07: Blog atualizado » Inserção de muitas notícias/artigos/posts antigos sobre o #MarcoCivil <http://ow.ly/2nPuL>  
10 de agosto de 2010 *marcocivil*  
(Marco Civil)

RT @Instituto\_SM: RT @marcocivil: 9/7: Blog atualizado » Lista de notícias/artigos/posts sobre o #MarcoCivil <http://ow.ly/2nefb> Faltou algo? Avise-nos =) 10 de agosto de 2010 *dekabezerra* (André Bezerra)

RT @marcocivil: 9/7: Blog atualizado » Lista de notícias/artigos/posts sobre o #MarcoCivil <http://ow.ly/2nefb> Faltou algo? Avise-nos =) 10 de agosto de 2010 *Instituto\_SM*  
(InstitutoSergioMotta)

RT @marcocivil: 9/7: Blog atualizado » Lista de notícias/artigos/posts sobre o #MarcoCivil <http://ow.ly/2nefb> Faltou algo? Avise-nos =) 10 de agosto de 2010 *istharrani* (Simone)

9/7: Blog atualizado » Lista de notícias/artigos/posts sobre o #MarcoCivil <http://ow.ly/2nefb> Faltou algo? Avise-nos =) 9 de agosto de 2010 *marcocivil* (Marco Civil)

#Marcocivil FCC desiste de negociar regulamentação da internet <http://bit.ly/1cQaVwB> @marcocivil (@raphatex) Via @Parlatorus 9 de agosto de 2010  
*lobamuitocruel*  
(Εσ Βά Μπ; Τσ Ο@πέΕ/Άnnε)

RT @raphatex: #Marcocivil FCC desiste de negociar regulamentação da internet <http://bit.ly/1cQaVwB> @marcocivil 9 de agosto de 2010 *Parlatorus* (Parla Diplomaticum)

#Marcocivil FCC desiste de negociar regulamentação da internet <http://bit.ly/1cQaVwB> @marcocivil 8 de agosto de 2010 *raphatex* (raphatex)

Confrontando as pretensões do #AI5Digital às do #MarcoCivil, e supondo

**CAPÍTULO II****DOS DIREITOS E GARANTIAS DOS USUÁRIOS**

(Sem comentários)

**Art. 6º**

(24 Comentários)

O acesso à Internet é direito do cidadão, fundamental ao exercício da cidadania, às liberdades de manifestação do pensamento e de expressão e à garantia do acesso à informação.

(24 Comentários)

**Art. 7º**

(7 Comentários)

O usuário de Internet tem direito:

(4 Comentários)

I – à inviolabilidade e ao sigilo de suas comunicações, salvo por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

(19 Comentários)

II – à não suspensão ou degradação da qualidade contratada da conexão à Internet, nos termos do art. 12, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização;

(16 Comentários)

III – a informações claras e completas constantes dos contratos de prestação de serviços, estabelecendo o regime de proteção aos seus dados pessoais, registros de conexão e registros de acesso a serviços de Internet, bem como sobre práticas de gerenciamento da rede que possam afetar a qualidade do serviço oferecido; e

(3 Comentários)

IV – à não divulgação ou uso de seus registros de conexão e registros de acesso a serviços de Internet, salvo mediante seu consentimento expresso ou em decorrência de determinação judicial.

(12 Comentários)

**Art. 8º**

(Sem comentários)

A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à Internet.

} acesso à rede fundamental para a liberdade de expressão

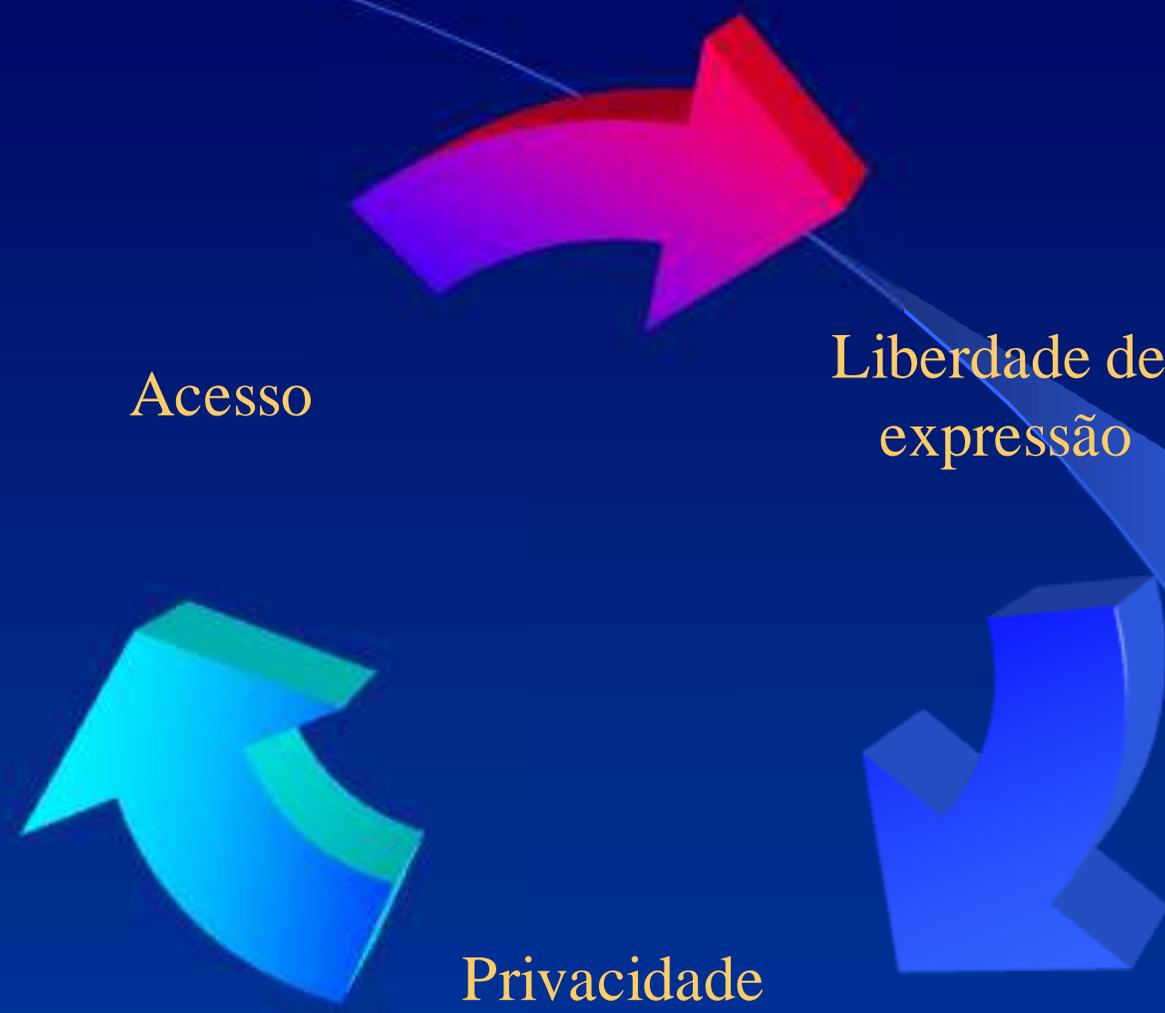
} na rede o usuário tem direito à privacidade e tutela dos dados pessoais

} essa tutela, tanto da privacidade como da liberdade de expressão é condição para o exercício do direito de acesso.

Acesso

Liberdade de  
expressão

Privacidade



(5 Comentários)

Para os efeitos desta Lei, considera-se:

(5 Comentários)

I – Internet: o conjunto de meios de transmissão, comutação e roteamento de dados, estruturados em escala mundial, bem como os protocolos necessários à comunicação entre terminais, incluídos ainda os programas de computador específicos para esse fim;

(8 Comentários)

II – terminal: computador ou dispositivo análogo que se conecte à Internet;

**INTERNACIONAIS:**

Arábia Saudita  
 África do Sul  
 Argélia  
 Argentina (CAPIF)  
 Argentina  
 Áustria  
 Bahamas  
 Burkina Faso  
 Cingapura  
 Chile (IFPI)  
 China  
 Colômbia

IV – conexão à Internet: autenticação de um terminal para envio e recebimento de pacotes de dados pela Internet, mediante a atribuição de um número IP;

(8 Comentários)

V – registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à Internet, sua duração e o número IP utilizado pelo terminal para o recebimento de pacotes de dados;

(8 Comentários)

V – registro de conexão: o conjunto de informações referentes à data e hora de início e término de uma conexão à Internet

Jordânia  
 México (AMPROFON)  
 México (SACM)

VI – serviços de Internet: conjunto de serviços diversos que podem ser acessados por meio de um terminal conectado à Internet, como, por exemplo, navegação, comunicação instantânea, envio e recebimento de correspondência eletrônica, publicação de obras textuais ou audiovisuais em formato digital, entre outros;

(13 Comentários)

VII – registros de acesso a serviços de Internet: o conjunto de informações referentes à data e hora de uso de um determinado serviço de Internet a partir de um determinado número IP.

(5 Comentários)

**Art. 5°**

de abril, nossa equipe manterá olhos e ouvidos abertos.

(1 Comentário)

### **Art. 13**

(6 Comentários)

A guarda e a disponibilização dos registros de conexão a que esta lei faz referência devem atender à preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

(6 Comentários)

### **Art. 14**

(1 Comentário)

A provisão de conexão à Internet impõe ao administrador do sistema autônomo respectivo o dever de manter os registros de conexão sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. O dever de manter os registros de conexão não poderá ser transferido.

(8 Comentários)

### **Art. 15**

(1 Comentário)

Na guarda de registros de conexão:

(3 Comentários)

I – os registros de conexão somente poderão ser fornecidos a terceiros mediante ordem judicial ou por autorização prévia e expressa do respectivo usuário;

(11 Comentários)

II – os dados cadastrais somente poderão ser disponibilizados de maneira vinculada aos registros de conexão mediante ordem judicial; e

(17 Comentários)

III – as medidas e procedimentos de segurança e sigilo dos registros de conexão e dos dados cadastrais devem ser informados de forma clara aos usuários.

(5 Comentários)

**Art. 16**

(4 Comentários)

A guarda de registros de acesso a serviços de Internet dependerá de autorização expressa do usuário e deverá obedecer ao que segue, sem prejuízo às demais normas e diretrizes relativas à proteção de dados pessoais:

(20 Comentários)

**I** – informação prévia ao usuário sobre a natureza, finalidade, período de conservação, políticas de segurança e destinação das informações guardadas, facultando-lhe o acesso, retificação e atualização sempre que solicitado;

(3 Comentários)

**II** – consentimento livre e informado do usuário previamente ao tratamento, à distribuição a terceiros ou à publicação das informações coletadas; e

(2 Comentários)

**III** – os dados que permitam a identificação do usuário somente poderão ser disponibilizados de maneira vinculada aos registros de acesso a serviços de Internet mediante ordem judicial.

(6 Comentários)

**Subseção III****Da proteção ao sigilo das comunicações pela Internet**

(Sem comentários)

**Art. 18**

(16 Comentários)

Os procedimentos de interceptação, escuta ou disponibilização de conteúdo das comunicações pela Internet somente poderão ocorrer para fins de persecução penal e serão regulados pela lei que trata da interceptação de comunicação telefônica e dados telemáticos.

## **6. Críticas e inconstitucionalidades da guarda de logs**

**Alemanha**  
**República Tcheca**  
**Romênia**

## **Reembolso**

**No Reino Unido o custo total do reembolso por 3 anos foi de 55 milhões de euros**

## **Custo**

**7. O PL, além de contrariar o Marco Civil, lançaria uma obrigação de guarda de logs sem a necessária Lei Geral de Privacidade e Dados Pessoais.**

# DEBATE PÚBLICO

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[Início](#) [Apresentação](#) [Sobre o debate](#) [Contexto Internacional](#) [Na rede](#) [Na mídia](#)

### BUSCA

### Sobre o debate

O objetivo da consulta, que vai até o dia **31 de Janeiro de 2011**, é incentivar a manifestação de comentários a respeito da questão da Proteção de Dados Pessoais e a proposta de Projeto de Lei aqui divulgada. Por se tratar da interação num ambiente no formato blog, encorajamos os debatedores, cidadãos e instituições, a dialogar com o texto do debate e com os outros debatedores. Entendemos que os diversos espaços "comentáveis" desse blog constituem o local mais adequado para as manifestações de todas as pessoas e entidades participantes do debate.

Com essas premissas, reforçamos que o debate não é um processo de votação e não busca



## Lei colombiana de proteção de dados pessoais aprovada pelo Congresso.

Publicado em **27 de dezembro de 2010** por **Danilo Doneda**

No dia 16 de dezembro de 2010 foi aprovado conjuntamente pelo Senado e Câmara da Colômbia um projeto de lei que trata de proteção de dados pessoais. O projeto, cuja proposição foi liderada pelo Ministério do Interior e da Justiça e denomina-se Proyecto de ley estatutaria número 184 de 2010 senado, 046 de 2010 cámara "Por la cual se dictan ... [Continue lendo](#) →

Publicado em **Blog** | Com a tag **Colômbia, Projeto de lei** |

## Identificadores únicos e acesso à Internet

Publicado em **23 de dezembro de 2010** por **Debate Dados Pessoais**

Há quase dez anos, foi apresentado pela Intel um novo microprocessador com vocação para ser líder de mercado, o Pentium III. Este produto foi bastante criticado por conta de uma novidade que

### Redes Sociais



### No assunto

 RT @parlatorus: Lei contra perfil falso entra em vigor nos #EUA <http://abr.io/HdQ> (via

@raphatex) #MarcoCivil #AI5Digital #dadospessoais  
[1 day ago](#)

 @kikalima @noscomunicacao Manda DM com um email de contato que, seria legal entrevistar alguém do MJ e da FGV

### Parceiros

 **observatório da internet.br**  
observatório brasileiro de políticas digitais



 @dadospessoais

**8. O Marco Civil já vem sendo utilizado pela doutrina e pela jurisprudência**

0013822-08.2010.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**1ª Ementa**

DES. LETICIA SARDAS - Julgamento: 30/06/2010 - VIGESIMA CAMARA CIVEL

**MENSAGEM ELETRONICA  
VIOLACAO DO SIGILO  
EXIBICAO DE DOCUMENTO  
INFORMACOES CADASTRAIS  
AGRAVO PROVIDO**

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. **SIMPLES ALEGAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA** DE CUMPRIMENTO DA DECISÃO QUE NÃO MERECE PROSPERAR. SUMULA 372 STJ. APLICABILIDADE. MULTA DIÁRIA EXCLUIDA. PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO. 1. No caso dos autos, alegando violação de sua conta de e-mail, o

escusar a não aplicação da legislação que se tem a mão. 4. O Marco Civil da Internet no Brasil, submetido à segunda consulta pública, estabelece os direitos dos cidadãos brasileiros na internet. 5. Ponto muito importante e positivo do Marco Civil é a forma como propõe regular os direitos e deveres relativos aos vários dados gerados pelo usuário quando navega. 6. Os registros relativos à conexão (data e hora do início e término, duração e endereço IP vinculado ao terminal para recebimento dos pacotes) terão que ser armazenados pelo provedor de acesso à internet. 7. Em relação ao registro de acesso aos serviços de internet (e-mails, blogs, perfil nas redes sociais etc.), o provedor não tem obrigação de armazenar os dados. Mas, se o fizer, terá que informar o usuário, discriminando o tempo de armazenamento. 8. Assim, resta claro que a **simples alegação de impossibilidade técnica** de cumprimento à decisão, tendo em

vista não mais possuir armazenados os logs de acesso com as informações das operações realizadas no mês de setembro de 2009 não tem o condão de afastar a determinação judicial concedida nos autos da Medida Cautelar. 9. Além disso, medida não trará nenhum prejuízo ao agravante já que este estará apenas fornecendo os dados necessários para identificar os possíveis violadores da conta de e-mail do autor da ação. 10. Por outro lado, em se tratando de ação de exibição de documentos, aplica-se ao caso a S. 372, STJ. 11. Mantém-se, contudo, a decisão recorrida que determinou o fornecimento dos nomes, endereços e todos os dados que a NET tiver em seus arquivos, relativos a seus contratantes que das 22:00 horas do dia 19.09.2009 às 00:44 horas do dia 20.09.2009, se utilizaram dos IPs indicados no item 1 da petição inicial (cf. fls. 60), especificando os horários de início e fim da utilização, bem como os sites na internet que foram acessados no curso da utilização. 12. Parcial provimento do agravo de instrumento para excluir a imposição da multa diária para caso de descumprimento."

**Ementário:** 38/2010 - N. 14 - 30/09/2010

**&nbsp;Precedente Citados :** STJ REsp 513707/SP, Rel. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, julgado em 14/02/2006; REsp 954548/RS, Rel. Min. Castro Meira, julgado em 18/10/2007. TJRJ AI 2009.002.06961, Rel. Des. Azevedo Pinto, julgado em 29/04/2009 e AI2009.002.00710, Rel. Des. Pedro Freire Raguene, julgado em 17/03/2009.

## **9. O PL diminui o grau de inovação na Internet brasileira**

**10. O PL, a pretexto de combater a insegurança tecnológica, instaura um regime de insegurança jurídica.**



**Art.1º** Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, de rede de computadores, ou que sejam praticadas contra dispositivos de comunicação ou sistemas informatizados e similares, e dá outras providências.

**Art. 2º** O Título VIII da Parte Especial do Código Penal fica acrescido do Capítulo IV, assim redigido:

**“Capítulo IV**

**DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA  
DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS**

**Acesso não autorizado a rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado**

**Art. 285-A.** Acessar rede de computadores, dispositivo de comunicação ou sistema informatizado, sem autorização do legítimo titular, quando exigida:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

*Parágrafo único.* Se o agente se vale de nome falso ou da utilização de identidade de terceiros para a prática do crime, a pena é aumentada de sexta parte.

**Obtenção, transferência ou fornecimento não autorizado de dado ou informação**

**CTS**[Sobre o CTS](#)[Curso de Graduação](#)[Cursos de Direito Online](#)[Estudos e Publicações](#)

Início » CTS

**Estudo do CTS/FGV Propõe Alterações ao PL de Crimes Eletrônicos (Lei Azeredo)**

Enviado por Webmaster, ter, 30/06/2009 - 13:47

O Centro de Tecnologia e Sociedade da **FGV DIREITO RIO** elaborou um estudo que propõe modificações ao atual Projeto de Lei de Crimes Eletrônicos (PL 84/99), em tramitação na Câmara dos Deputados, conhecido como Lei Azeredo.

O estudo visa a propor uma legislação criminal que não gere danos colaterais à Internet. Faz ainda um resgate histórico detalhado dos projetos de regulamentação legislativa da internet no Brasil.

A maior parte dos impactos negativos desse projeto está relacionada a sérias imprecisões nos conceitos empregados e na tipificação dos crimes. Por essa razão, um dos objetivos principais do estudo é tornar os tipos penais mais claros.

Procura-se dessa forma evitar uma criminalização massiva de condutas corriqueiras na rede, que pode levar a decisões discrepantes e casuísticas ou, em último caso, a uma baixa eficácia da lei, algo que também não é positivo para a segurança jurídica e para o processo de disciplinamento legal da Internet no Brasil. Procura-se garantir ainda que o projeto respeite a garantia de direitos fundamentais, como a privacidade e o devido processo legal.

O estudo pode ser baixado na íntegra [neste link](#).



Mais

**CAF@FGV.BR**

**@CTS\_FGV / @caffsouza**

Escola de Direito  
Fundação Getúlio Vargas/RJ

